



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ALTERAR O NOME DA RUA 2 (DOIS) PARA RUA 7
(SETE) NO TRECHO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Após analisar o projeto em tela de autoria da Chefe do Poder Executivo, onde autoriza a chefe do poder executivo municipal a alterar o nome da rua 02 (dois) para rua 07 (sete) no trecho que especifica e dá outras providências, o mesmo está bem instruído obedece a técnica legislativa, gramatical e é constitucional de acordo com o parecer jurídico, ademais o Projeto de Lei atende aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade e regimentalidade.

Diante do exposto, sou favorável,

É o parecer.

Câmara Municipal, 05 de setembro de 2023.


Gean Patric Ferreira da Silva
Relator – CJR